

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 48262023  
Código de validação: 0EC31140FF

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades presenciais no Juizado Especial de Trânsito da comarca da Ilha de São Luis-MA.

O Juiz Wilson Manoel de Freitas Filho, Titular do Juizado Especial de Trânsito da comarca da Ilha de São Luis-MA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no MEMO-DIVMAN - 66202, datado de 14/11/2023, referente à Serviços de manutenção Predial e sugestão de suspensão de expediente no Juizado Especial de Trânsito.

Considerando a necessidade de preservar o a segurança dos servidores, magistrados e usuários desta unidade;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Juizado Especial de Trânsito, mesmo em caráter remoto;

RESOLVE: Art. 1º Determinar a suspensão temporária das atividades presenciais no juizado Especial de Trânsito, São Luis-MA, nos dias 16 e 17 próximo;

Art. 2º Durante o período de suspensão determinado no art. 1º, os servidores, servidoras e a residente jurídico permanecerão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público interno e externo, das 8:00h às 18:00h, através dos seguintes canais: Telefone/WhatsApp: (98) 9981 9001 - 98815 8346 e 2055 2870; E-mail: jzd-transito@tjma.jus.br.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**WILSON MANOEL DE FREITAS FILHO**  
Juiz - Final  
Juizado Especial do Trânsito do Termo Judiciário de São Luís  
Matrícula 51243

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/11/2023 14:10 (WILSON MANOEL DE FREITAS FILHO)

